



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anúncio
Concurso Público N.º 8/ID/2021

« Serviços de gestão e salvamento nas piscinas situadas nas Ilhas afectas ao Instituto do Desporto »

Faz-se saber que em relação ao concurso público para o «Concurso Público N.º 8/ID/2021—Serviços de gestão e salvamento nas piscinas situadas nas Ilhas afectas ao Instituto do Desporto », publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 34, II Série, de 25 de Agosto de 2021, foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 3.º do programa do concurso, pela entidade que preside ao concurso e juntos ao processo do concurso.

Os referidos esclarecimentos encontram-se disponíveis para consulta, durante o horário de expediente, na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, ou na área de “*Informação relativa à aquisição*” da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.

Instituto do Desporto, aos 8 de Setembro de 2021.

O Presidente, Pun Weng Kun





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 8/ID/2021

«Serviços de gestão e salvamento nas piscinas situadas nas Ilhas afectas ao Instituto do Desporto»

Esclarecimento de dúvidas

Faz-se saber que em relação ao concurso público para o «Concurso Público N.º 8/ID/2021 - Serviços de gestão e salvamento nas piscinas situadas nas Ilhas afectas ao Instituto do Desporto», publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 34, II Série, de 25 de Agosto de 2021, foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 3.º do “Anexo II - Programa do Concurso” do Processo do Concurso, pela entidade que preside ao concurso:

Pergunta Poderia explicar melhor como se define o conceito de “greves gerais e sectoriais” indicado no artigo 5.2.º do Caderno de Encargos? Por exemplo, há uma parte de trabalhadores que entra em greve por algum motivo deles provocando a piscina não poder abrir conforme o contrato, será este caso considerado como caso de força maior?

Resposta: Nos termos do artigo 5.2.º do Anexo III – Caderno de Encargos do Índice Geral do Processo de Concurso refere: “Considera-se caso de força maior unicamente o facto natural ou situação, imprevisível e irresistível, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais da parte que a invoca, tais como actos de guerra ou subversão, epidemias, tufões, tremores de terra, raios, inundações, greves gerais ou sectoriais e quaisquer outros eventos que afectem o normal cumprimento do contrato.”

Macau, 8 de Setembro de 2021.

O Presidente, Pun Weng Kun